Contrato nº 21/2014 – CIA. 0046558-62.2014.8.11.0000

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 21/2014, QUE TEM POR OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DEJUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA N.13/2013-DS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU FUNAJURIS E A EMPRESA DSS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob n. 03.535.606/0001-10, com recursos próprios (Fonte 100) ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS (Fonte 240), inscrito no CNPJ n. 01.812.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n., nesta Capital, CEP 78.049-926, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG n. 8665.407, inscrito no CPF/MF n.346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DSS – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 03.627.226/0001-05, com sede na Avenida Arquimedes

Pereira, n. 3483 - Bairro Santa Cruz, Cuiabá-MT - CEP: 78.068-305, no uso de suas atribuições, representada pelo Senhor **AIRTON SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG n.0517132-6 - SSP/MT, CPF n. 495.997.121-53, com endereço comercial acima mencionado, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de **16/04/2018** a **15/04/2019**.

2.2 Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao reajuste e/ou repactuação, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes, após a conferência da anualidade, dos valores e dos efeitos financeiros, que serão apurados posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

Contrato nº 21/2014 – CIA. 0046558-62.2014.8.11.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Senhor **AIRTON SOARES DA SILVA**
Representante da Empresa DSS – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Wermison F. Cesar
RG: 671236 SSP MT
CPF: 591369721-72

Nome: S. Santiago
RG: 8.394.581
CPF: 725.011.148-72